

Boletim de Serviço

Nº 374, 11 de novembro de 2022

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

EVELYN DE OLIVEIRA MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES

Gerente Administrativa / HUL-UFS



SUMÁRIO

Portaria nº 382 de 11 de novembro de 2022	4
Portaria nº 383 de 11 de novembro de 2022	5
Portaria nº 384 de 11 de novembro de 2022	7
Portaria nº 385 de 11 de novembro de 2022	8
Portaria nº 386, de 11 de NOVEMBRO de 2022	9
Portaria nº 387 de 11 de novembro de 2022	10
Portaria nº 388 de 11 de novembro de 2022	11
Portaria nº 389 de 11 de Novembro de 2022	16
Portaria nº 390 de 11 de novembro de 2022	20
Portaria nº 391 de 11 de novembro de 2022	21
Portaria nº 392 de 11 de novembro de 2022	22

SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 382 de 11 de novembro de 2022

Designa Responsável Técnico

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.013631/2022-11

RESOLVE:

Art. 1º Designar **POLIANA COSTA MAMEDE**, SIAPE: 331****, CRM/SE 50** - RQE 47**, como Responsável Técnica do Serviço de Hematologia e Hemoterapia (Agência Transfusional) do Hospital Universitário de Lagarto.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 383 de 11 de novembro de 2022

Altera composição da Comissão Projeto Terapêutico do HUL

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o Projeto Terapêutico Singular como ferramenta de cuidado ampliado, cujo objetivo é minimizar falhas de comunicação, orientar e da celeridade às intervenções de forma alinhada com a equipe multidisciplinar, possibilitando um cuidado voltado para as reais necessidades do usuário e sua família.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.011458/2020-47.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Projeto Terapêutico no âmbito do Hospital Universitário de Lagarto;

Art. 2º Compete a Comissão:

- Realizar visitas beira- leito avaliando quadro clínico e demais necessidades biopsicossociais;
- Realizar reunião de equipe multidisciplinar com discussões de caso e elaboração e revisão do plano de cuidado;
- Realizar a gestão integrada de alta.

Art. 3º A Comissão do Projeto Terapêutico do HUL terá a seguinte composição:

- Gabriel Ramos, **SIAPE:** 299****

- Ligia Barros Cavalcanti Costa, **SIAPE: 100******
- Josefa Camila Menezes Reis Carvalho, **SIAPE: 109******
- Fabiana Conceição de Oliveira Santos Falcão, **SIAPE: 312******
- José Lucas dos Santos, **SIAPE: 104******
- Danielle Alves Menezes, **SIAPE: 105******
- Sandra Gomes da Silva Garcia, **SIAPE: 305******
- Priscila Silva Passos, **SIAPE: 127******
- Gleiciane Oliveira Faustino, **SIAPE: 121******
- Adriana Santos Silva, **SIAPE: 313******
- Ilane Marques Pinto Bandeira de Andrade, **SIAPE: 312******
- Renata Sobral Lima, **SIAPE: 312******
- Deise Kelly Rios de Souza Silva, **SIAPE: 313******
- Lidiane Lima de Sá, **SIAPE: 313******
- Jaqueline Gonçalves Moura, **SIAPE: 109******
- Jadiel Fellipe Santana Santos, **SIAPE: 120******
- Taciane Dos Santos Gouveia, **SIAPE: 226******
- Antoniele dos Santos Pimentel, **SIAPE: 214******
- Ana Camila De Paula Reis, **SIAPE:313******
- karine Santos Oliveira, **SIAPE: 313******
- Valéria Viana de Carvalho, **SIAPE: 305******
- Aline Batista Andrade Matos, **SIAPE: 120******
- Thaise Luz Barros, **SIAPE: 313******

Art. 4º A participação nas atividades da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA, DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 384 de 11 de novembro de 2022

Designa Responsável Técnico

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.002489/2021-98

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ LUCAS DOS SANTOS**, **SIAPE: 104******, **COREN 412******- ENF como Responsável Técnico da Enfermagem na Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos (Adulto) do Hospital Universitário de Lagarto.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 385 de 11 de novembro de 2022

Designa Responsável Técnico

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.002489/2021-98

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THAISE LUZ BARROS**, **SIAPE: 313******, **COREN 232******- ENF como Responsável Técnica da Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento do Hospital Universitário de Lagarto.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 386, de 11 de NOVEMBRO de 2022

Designa Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.013714/2022-01

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ CLEANTES DE CARVALHO JÚNIOR, SIAPE: 116******, como Chefe substituto da Unidade de Liquidação da Despesa do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, no período de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 387 de 11 de novembro de 2022

**Altera Procedimentos de Recebimento e
Distribuição de Correspondência no HUL**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.010789/2019-26.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar fluxo proposto e aprovado no Processo nº 23817.010789/2019-26, quanto ao recebimento e distribuição das correspondências destinadas ao HUL, a fim de que sejam realizados, exclusivamente, por agentes de protocolo devidamente estabelecidos pela Superintendência, que exercerão suas atividades, fisicamente, na sala da administração e coordenado pela Unidade de Planejamento do HUL.

Art. 2º O Fluxo a ser seguido contemplará, resumidamente:

- Efetuar o recebimento da correspondência com o agente de entrega;
- Registrar na planilha eletrônica de controle, anotando o destinatário e o remetente, a data e o horário do recebimento;
- Digitalizar a correspondência recebida em formato PDF;
- Abrir Processo SEI! na Unidade Administrativa PROTOCOLO (PRTC/SUPRIN/HUL-UFS), indicando obrigatoriamente: A) a especificação resumida; B) tipo de processo que melhor se adequa ao caso; C) o interessado, que será sempre o destinatário e D) a área ao qual o mesmo está vinculada.
- Juntar a correspondência digitalizada ao Processo SEI! anteriormente aberto, registrando, logo após, as informações na planilha eletrônica de controle

(número do processo, data do envio, área destinatária) e encaminhará área administrativa destinatária;

- Arquivar a documentação física em armário específico, de fácil localização e com a devida catalogação;
- Analisar a correspondência via Processo SEI! para identificar a necessidade de solicitá-la fisicamente;
- Em caso de necessidade de envio físico do documento: Solicitar o envio ou encaminhar portador, mediante interação com o agente do protocolo;
- Entregar a documentação conforme interação prévia. A entrega deve ser registrada em protocolo de entrega de correspondência, indicando a data de saída e o recebedor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 388 de 11 de novembro de 2022

**Altera composição da Comissão de Gestão
de Emergências em Áreas Assistenciais CGEAA/ HUL**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23817.013130/2020-65;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Gestão de Emergências em Áreas Assistenciais (CGEAA) do Hospital Universitário de Lagarto (HUL-UFS), conforme a seguir:

REPRESENTANTES DA GESTÃO

NOME:	CARGO:	SIAPE:
ANTONIELE DOS SANTOS PIMENTEL	ENFERMEIRO	114****
RODRIGO SILVA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	145****

REPRESENTANTES DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA

NOME:	CARGO:	SIAPE:
RAFAEL BITENCOURT DA PAZ ROCHA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	225****
DAIANE PRATA DOS SANTOS	TÉCNICO EM FARMÁCIA	304****

REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

NOME:	CARGO:	SIAPE:
JUCLESSIA COSTA LIMA	ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	223****
THAISA CALUMBY LIMA	FARMACÊUTICO	266****

REPRESENTANTES DA REGULAÇÃO ASSISTENCIAL

NOME:	CARGO:	SIAPE:
ILDEBRANDA OLIVEIRA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	299****
DOUGLAS NASCIMENTO AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	305****

REPRESENTANTES DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME:	CARGO:	SIAPE:
MARK DOUGLAS SUSSUMU KIKUCHI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	241****
JOÃO FRANCISCO DANIEL NETO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	312****

REPRESENTANTES DO CENTRO CIRÚRGICO /CME

NOME:	CARGO:	SIAPE:
PEDRO MATEUS DE SOUZA JUNIOR	ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	303****
FABIANA ANGELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	307****

REPRESENTANTES DA UTI

NOME:	CARGO:	SIAPE:
JOSE LUCAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	104****
CIRNE MOUTINHO MAGALHAES JUNIOR	ENFERMEIRO- TERAPIA INTENSIVA	223****

REPRESENTANTES DO EIXO CRÍTICO

NOME:	CARGO:	SIAPE:
JULIANA ROCHA ARAUJO	ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	304****
RICARDO BARROS MENDES	ENFERMEIRO - URGENCIA E EMERGENCIA	305****

REPRESENTANTES DA PEDIATRIA

NOME:	CARGO:	SIAPE:
ANA CAROLINA FONTES SILVA	MEDICO - PEDIATRIA	120****
LUCIANE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	352****

REPRESENTANTES DA AZUL / AMBULATÓRIO

NOME:	CARGO:	SIAPE:
GRAZIELLA BISPO CALDERARO	ENFERMEIRO	100****
JULIANA DE SOUZA CORREIA	ENFERMEIRO	220****

REPRESENTANTES DA CLÍNICA MÉDICA / CIRÚRGICA

NOME:	CARGO:	SIAPE:
ALESSANDRA VIEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	312****
TACIANE DOS SANTOS GOUVEIA	ENFERMEIRO	226****

Art. 2º Ficam designados:

- ANTONIELE DOS SANTOS PIMENTEL – **SIAPE: 114**** - Presidente da CGEAA**
- RODRIGO SILVA SANTOS – **SIAPE: 145**** - Vice-Presidente da CGEAA**

Art. 3º A Comissão de Gestão de Emergências em Áreas Assistenciais (CGEAA) do Hospital Universitário de Lagarto tem como competência:

- Elaborar plano de contingência que:

- Descreva os processos e os desafios enfrentados por cada setor/área assistencial em uma possível ação de resposta a emergência.
- Defina Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações a serem adotadas pelos profissionais assistenciais do HUL-UFS em resposta a emergências.
- Liste os recursos disponíveis no HUL-UFS e aplicáveis em respostas a emergências.
- Estabeleça ações e recursos necessários (materiais, treinamentos e etc), tendo em vista a implementação do plano e melhoria das ações de respostas a emergência por parte das equipes assistenciais.
- Revisar o Plano de Contingência sempre que necessário ou no mínimo anualmente.
- Manter diálogo com as equipes profissionais e responsáveis técnicos dos setores envolvidos.
- Submeter o plano para aprovação dos responsáveis técnicos e alta gestão do HUL-UFS
- Divulgar o Plano de Contingência
- Viabilizar o treinamento da equipe assistencial quanto ao conteúdo do plano de contingência.
- Auxiliar a Brigada de Emergência na realização do simulado de emergência.
- Analisar as ações de respostas, sempre que houver situações reais de emergência, estabelecendo propostas e estratégias para a melhoria contínua dos processos.
- Promover junto a Brigada de Emergência, ações de informação e conscientização sobre emergências.

Art. 4º Cabe ao Presidente da CGEAA:

- Convocar os membros para as reuniões da CGEAA;
- Coordenar as reuniões da CGEAA, encaminhando ao empregador, quando houver, as decisões da comissão;
- Manter o empregador informado sobre os trabalhos da CGEAA;
- Delegar atribuições ao Vice-Presidente;

Art. 5º Cabe ao Vice-Presidente:

- Executar atribuições que lhe forem delegadas;
- Substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente da CGEAA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

- Cuidar Para Que A CGEAA Disponha De Condições Necessárias Para O Desenvolvimento De Seus Trabalhos;
- Coordenar E Supervisionar As Atividades Da CGEAA, Zelando Para Que Os Objetivos Propostos Sejam Alcançados;
- Delegar Atribuições Aos Membros Da CGEAA;
- Promover O Relacionamento Da CGEAA Com Os Demais Envolvidos No Plano de contingência

Art. 7º A CGEAA terá reuniões ordinárias bimensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

Art. 8º Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

Durante o processo de elaboração ou atualização do plano, desde que justificada pelo presidente.

Houver solicitação expressa de uma das representações.

Ocorrer evento de emergência na área assistencial que requeira a aplicação do plano.

Art. 9º As reuniões da CGEAA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros e devem ser disponibilizadas no SEI.

Art. 10 Fica prorrogado o prazo para elaboração do plano de contingência, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dessa portaria.

Art. 11 Esta designação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 389 de 11 de Novembro de 2022

Designa Equipe de Fiscalização Contratual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 40, Inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.011822/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização **das Atas de Registro de Preços a seguir relacionadas**, UASG 155910, conforme processo nº 23817.011822/2022-31:

- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 46/2022** - EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA. - CNPJ: 01.280.030/0001-61
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 48/2022** - TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. - CNPJ: 11.172.836/0001-90
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 52/2022** - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 55/2022** - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 67/2022** - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Hiram Deiques Peres	161****
Substituto	Marcos Antônio Gonçalves Souza	303****

FISCAL TÉCNICO

	NOME	SIAPE
Titular	George Dos Santos Júnior	313****
Substituto	Tatiara Regina Souza Henriques	113****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

- I - Auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas;
- II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VIII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Parágrafo Único. Será dispensada a designação do Fiscal Administrativo em Contratos cujo objeto não englobe Dedicção Exclusiva de Mão de Obra ou Serviços de Tecnologia da Informação, de que trata a IN nº 01/2019. Neste caso, as competências inerentes ao Fiscal Administrativo serão incorporadas pelo Gestor e Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 5º Os colaboradores aqui designados ficam orientados a buscarem meios de capacitação e/ou reciclagem contínua sobre o tema fiscalização de contratos, dando preferência às capacitações disponibilizadas pelas escolas de governo, ou, na ausência dessas, manifestando a necessidade à alta gestão do HUL-UFS, visando prestar a atividade da melhor forma possível.

Art. 6º Além das competências descritas nos Arts. 2º, 3º e 4º, compete aos integrantes da Equipe de Fiscalização Contratual o cadastramento e a alimentação recorrente dos dados de

Nº 374, sexta-feira, 11 de novembro de 2022

faturas atestadas no sistema Comprasnet Contratos, bem como outras demandas que porventura sejam incorporadas ao sistema supracitado e sejam inerentes às suas funções.

Art. 7º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 390 de 11 de novembro de 2022

Recondução de Prazo

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.007891/2022-40

RESOLVE:

Art. Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 303, de 14 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 356, de 14 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 23817.007891/2022-40

Nº 374, sexta-feira, 11 de novembro de 2022

ante as razões apresentadas na Solicitação UMA/SRAS/GAS/HUL-UFS-EBSERH de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de novembro de 2022.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 391 de 11 de novembro de 2022

**Altera a Portaria nº 09 de 19 de janeiro
de 2022 que institui o calendário 2022/HUL**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO a Portaria ME Nº 9796 de 10 de novembro de 2022 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro;;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

14 de novembro (ponto facultativo);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 392 de 11 de novembro de 2022

Estabelece orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.019323/2021-19

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º Fica facultado aos empregados públicos que exercem funções meramente administrativas, lotados no HUL-UFS, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º serão objeto de compensação no período de **1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023**, nos seguintes termos:

I - para os colaboradores que exercem as suas atividades presencialmente, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento dos serviços na Unidade Hospitalar; e

§ 1º O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 2º A compensação de horário é limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 4º Todas as Unidades do Hospital Universitário de Lagarto – HUL-UFS deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar ao empregado público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 5º Os efeitos deste Portaria não se estende a colaboradores das áreas assistenciais e médicas, cabendo aos gestores do HUL-UFS, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO